



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

1 **Ata da Centésima Sexagésima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de**
2 **Medicina Veterinária do Estado do Ceará**, triênio 2021 a 2024, situado à Rua Dr.
3 José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. Considerando as
4 medidas restritivas de isolamento social para enfrentamento do estado de calamidade
5 pública reconhecido e da emergência de saúde pública de importância internacional
6 decorrente do coronavírus (COVID-19), a referida Sessão Plenária Ordinária foi
7 realizada **no vigésimo dia do mês de agosto de 2021**, às 14:20 horas, de modo virtual,
8 por meio do *software Cisco Webex Meeting*, sendo transmitida da sala de reunião do
9 CRMV-CE, presidida pelo Presidente Francisco Atualpa Soares Júnior e secretariada
10 pela Secretária-Geral Fabiana Vinhas Rodrigues. Presentes também o Vice-Presidente
11 Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana, o Tesoureiro Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno e
12 os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral, Méd. Vet.
13 David Caldas Vasconcelos, Méd. Vet. Rodrigo Macambira de Moraes, Méd. Vet. Maria
14 Alice Gonçalves, Méd. Vet. Claudío Henrique Nogueira de Medeiros e o Méd. Vet.
15 Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho. Ainda presentes, a Chefe do Setor de
16 Manutenção, Valdênia Pereira da Silva e o Assessor Jurídico Cyro Régis Queiroz
17 Alencar. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da
18 Resolução do CFMV N.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV N.º 875/2007,
19 verificado o *quórum* pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta
20 a 160ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. O Senhor Presidente
21 informou que a Sessão Plenária estava sendo gravada. **II – LEITURA E DISCUSSÃO**
22 **DA ATA DA 159ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário
23 decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata, com a ressalva de que o referido
24 documento será assinado, tão logo retornem as atividades presenciais no CRMV-CE. **III**
25 **– COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência:** Com a palavra, o Senhor
26 Presidente informou ao Plenário que esteve em reunião com representantes do
27 Ministério Público, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), com o Senhor Vice-
28 Presidente e o Assessor Jurídico do CRMV-CE. O Senhor Presidente ressaltou também

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

29 como vai assessorar as denúncias de maus-tratos. Solicitou a Secretaria de Segurança
30 Pública a quantidade de denúncias recebidas para uma melhor avaliação, pauta que foi
31 levantada na reunião ocorrida. Informou que a reunião foi produtiva na questão de unir
32 as autoridades competentes, a fim de analisar como o Estado do Ceará pode proceder e
33 manter alinhado as atribuições de cada um. O Ministério Público vai fazer um
34 levantamento e verificar como serão feitos os acordos para colaboração. Ressaltou ainda
35 que haverá a necessidade de informar a queixa direcionada ao profissional em questão
36 para que seja feita a averiguação pelo órgão competente para que o mesmo seja afastado
37 ou demitido, haja vista que não há contratação formal, e dependendo da situação, como
38 há uma grande demanda por parte das instituições e poucos profissionais, ou seja, a
39 retirada de um profissional pode ser difícil de repor. Por fim, ressaltou que foi uma
40 reunião muito proveitosa. Falou sobre a reunião com o SENAR sobre denúncia de
41 exercício ilegal da medicina veterinária por técnicos agrícolas albergados pelo órgão
42 supracitado. **3.2 – Da Vice-Presidência:** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente
43 ressaltou o quanto a reunião relatada pelo Senhor Presidente foi positiva, no ponto que
44 esclareceu a presença do CRMV-CE nas atribuições como Órgão competente. Ressaltou
45 o treinamento dos policiais nas questões de maus-tratos a animais, pois conseguiu
46 demonstrar a necessidade do treinamento do profissional. Informou ainda do Curso de
47 Patologia Forense, que será ministrado por ele mesmo. **3.3. – Da Secretaria-Geral.**
48 Nada a registrar. **3.4 – Da Tesouraria. 3.4.1 – Análise do Parecer Contábil – julho de**
49 **2021 – protocolo 3463/2021:** Com a palavra, o Senhor Tesoureiro informou que a
50 receita do mês de julho de 2021 foi no valor de R\$ 91.279,29 (noventa e um mil,
51 duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) houve um aumento com relação ao
52 ano anterior, devido ao aumento das anuidades. Entretanto, a receita de 2021 foi inferior
53 se comparada aos anos de 2019 e 2018, ainda em reflexo ao cenário da pandemia.
54 Quanto a arrecadação, o Conselho arrecadou o valor de R\$ 1.451.902,18 (um milhão,
55 quatro centos e cinquenta e um mil, nove centos e dois reais e dezoito centavos), o que
56 corresponde a 64,3% do valor orçado de receita corrente para o exercício do ano de

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

2021. Mais uma vez, houve um aumento quando comparado a 2020, porém diminuição quando comparado a 2018 e 2019, devido a pandemia. Analisando as anuidades de Pessoa Jurídica e Pessoa Física do mês de julho de 2021, são maiores se comparadas ao ano de 2020. O senhor Tesoureiro pediu que a Diretoria verificasse detalhadamente o fato de a arrecadação ter sido prejudicada somente pela pandemia de Covid-19, uma vez que as Receitas de 2021 são menores que 2018 e 2019, porém a arrecadação de 2021 é maior que as dos anos de 2018 e 2019. Com relação as despesas, foi no valor de R\$ 144.958,15 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), que se comparado ao ano de 2021 houve um aumento de despesa, porém em relação a 2019 e 2018 o valor da despesa se equipara, destacando que os gastos podem ser considerados normais. O saldo no Conselho, atualmente, é de R\$ 712.055,18 (setecentos e doze mil, cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). O que torna o caixa negativo de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), que se justifica em razão do fim dos prazos de pagamentos das anuidades, logo os valores que eram arrecadados nos meses anteriores vão diminuindo. Ressalta, por fim, sobre a inadimplência presente no Conselho, sendo 32% e 52%, de inadimplência de pessoa física e jurídica, respectivamente. Quando comparado aos anos passados, embora sejam altos, os valores da pessoa jurídica se mantiveram semelhantes aos anos anteriores. Porém, o de pessoa física, houve um aumento considerável. **3.5 – Dos Conselheiros:** Com a palavra, o senhor Conselheiro Efetivo Claudio Henrique Nogueira de Medeiros perguntou sobre o andamento e as providências sobre as denúncias de falsos profissionais, devido à proporção que a situação tem alcançado. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que a denúncia recebida foi encaminhada para o Setor de Fiscalização e Setor Jurídico para análise e providências. Entretanto, ressaltou que o CRMV-CE tem muito cuidado com as ações judiciais porque se o CRMV-CE perder uma causa pode ocasionar um efeito cascata, causando percas ao CRMV-CE e as reuniões com o Ministério Público têm sido positivas, com apresentações de pautas. Então, tem uma necessidade de um embasamento técnico para não denunciar sem fundamento. Ele ressaltou também das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE

Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará

Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

85 outras ações que subsidiarão as ações judiciais a fim de fortalecer o CRMV-CE, mesmo
86 que demorem, para que não causem percas ao Conselho. Com a palavra, o Senhor
87 Conselheiro Efetivo Claudio Henrique Nogueira de Medeiros informou que, como
88 coordenador de curso de Medicina Veterinária, nota que antes somente um aluno
89 cometia erros de forma isoladamente, agora já existe cinco a seis alunos. Por fim, o
90 Conselheiro se disponibilizou para juntar provas suficientes, já que ele se pronunciou
91 alertando várias vezes os alunos e, mesmo assim, as ações voltam a se repetir. Ressaltou
92 ainda que, em seu ponto de vista, acredita que o CRMV-CE deverá sim tomar
93 providências porque os envolvidos diminuam o respeito com as atitudes do Conselho.
94 Com a palavra, a Senhora Conselheira Efetiva Marcia Helena Niza Ramalho de Sobral
95 respondeu que tem procurado juntar provas e acredita que a conduta dos alunos é
96 relacionada ao mau caráter, não à falta de informação ou ameaça de punição. Ela vem
97 pedindo provas e insuflando os alunos a denunciarem seus colegas no Ministério
98 Público e como Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária não pode penalizar
99 porque não ocorre dentro da Instituição de Ensino. A conselheira informou ainda que a
100 FATENE, instituição onde trabalha, recebeu várias denúncias sobre o caso do aluno de
101 veterinária que gravou a realização de mordida no focinho do bovino, requerendo a
102 expulsão do envolvido, mas juridicamente não tem como fazer algo contra o estudante.
103 Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente disse que não se pode deixar de fazer algo,
104 mas se deve também atentar para os RTs que permitem que isso aconteça. Com a
105 palavra, o senhor Vice-Presidente também lembrou aos presentes que o CRMV-CE em
106 2015 normatizou, por portaria, a realização de mutirão de castrações. A Médica
107 Veterinária do mutirão entrou na justiça e conseguiu derrubar a portaria. Com a palavra,
108 o Conselheiro Efetivo Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho perguntou se o
109 estudante estiver fazendo procedimento veterinário e está agindo como falso
110 profissional, provavelmente ele tem alguém que está sendo responsável pelo
111 procedimento, se for em uma clínica ou pet shop. Nesse caso, levantou a questão: se o
112 estudante está na clínica fazendo procedimento quem será demandado? Em hipótese



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

alguma, mesmo que o estabelecimento tenha RT, o estudante não poderia está realizando? Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente respondeu que o estudante pode realizar o procedimento para aprendizado, que pode ser realizado com acompanhamento de profissional habilitado. Com a palavra, o Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira de Moraes ressaltou a utilização da rede social e a falta de ética por parte dos estudantes e dos estagiários, informando sobre as complicações que tais ações podem ocasionar ao Médico Veterinário supervisor. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 – ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA. 4.1.1 – Análise do e-mail da Assessora Contábil – protocolo 3512/2021 – solicitação para Segunda Reformulação Orçamentária 2021:** Com a palavra, o Senhor Presidente leu, para conhecimento dos presentes, a solicitação da senhora Assessora Contábil, cuja leitura segue na íntegra: “Venho por meio deste, solicitar que seja colocada em pauta de discussão da Sessão Plenária Ordinária a análise para uma segunda Reformulação Orçamentária do exercício de 2021. A Reformulação se faz necessária visto a possível insuficiência de saldo orçamentário do elemento de despesa Cota Parte - CFMV. A conta precisa ser suplementada no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Analisando os anos de 2018, 2019 e 2020, a arrecadação do CRMV-CE, em dezembro de cada ano, é em torno de 82% (oitenta e dois por cento) do valor previsto na Proposta Orçamentária. No entanto, em 2021, já no mês de agosto, a arrecadação está no patamar de 82% (oitenta e dois por cento) da sua arrecadação. Sendo assim, a fonte de recurso poderá ser: o aumento da arrecadação, pois ela foi subestimada gerando impacto direto no repasse da cota parte ou poderá ser realizada uma transposição de saldo orçamentário da conta veículo (despesa de capital) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da conta obras em andamento no valor de R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais) para conta Cota parte – CFMV. O Orçamento deve ser enxuto e o mais próximo da realidade. Por isso, essa Assessoria sugere que seja analisada a real execução dessas despesas (aquisição de veículo e reforma ou aquisição da sede) e, caso haja uma probabilidade de mais de 60% (sessenta por cento) da não execução, seja escolhida a opção da transposição. Essa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

141 opção gera um impacto mais positivo na elaboração do Relatório de Gestão, uma vez
142 que não será necessário justificar a não execução de investimento planejado. Com isso,
143 prevendo suprir a insuficiência de saldo orçamentário na conta Cota Parte CFMV,
144 venho solicitar a autorização para elaboração de proposta da segunda Reformulação
145 Orçamentária de 2021”. Com a palavra, a senhora Assessora Contábil apresentou a
146 justificativa para realização da segunda reformulação orçamentária, informou que será
147 uma transposição, justificou que retirando valores da despesa de capital para despesa
148 corrente deve ser feito uma outra reformulação orçamentária, porque há uma cota a
149 parte de 25% que não suportará o orçamento até o ano de 2022. Assim, já prevendo um
150 déficit no orçamento fora a parte, a senhora assessora sugeriu retirar o orçamento de
151 veículos e obras em andamento, pois são valores que serão utilizados apenas no longo
152 prazo. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida
153 sugestão da senhora Assessora Contábil. **4.1.2 – Análise do e-mail do Setor Jurídico**
154 **encaminhando Parecer Jurídico sobre Férias Coletivas:** Com a palavra, o Senhor
155 Presidente leu, para conhecimento dos presentes o e-mail do Setor Jurídico, cuja leitura
156 segue na íntegra: “A Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Medicina Veterinária
157 do Estado do Ceará – CRMV/CE, aqui representada pelo Assessor Jurídico Cyro Régis
158 Queiroz Alencar, abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, informar e abaixo proferir
159 parecer. Trata-se de solicitação de parecer acerca da possibilidade da concessão de
160 férias coletivas aos colaboradores do CRMV/CE. É o relatório. Férias coletivas são
161 aquelas concedidas simultaneamente a todos os colaboradores da empresa ou apenas de
162 um ou mais estabelecimentos, setores ou departamentos da empresa (CLT, art. 139,
163 caput). Via de regra, visam atender a uma necessidade do empregador. A Consolidação
164 das Leis do Trabalho (CLT) determina que as férias coletivas podem ser concedidas em
165 até 2 períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a 10 dias corridos (§ 1º do
166 art. 139 da CLT). A Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) alterou a redação do § 1º
167 do art. 134 da CLT para definir que, mediante concordância do empregado, as férias
168 individuais poderão ser usufruídas em até 3 períodos, mas é importante ressaltar que as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

169 férias coletivas continuam sendo de, no máximo, 2 períodos anuais. Caso o CRMV-CE
170 for conceder as férias coletivas, deverá com antecedência mínima de 15 dias antes do
171 início: a) Comunicar à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) – a
172 comunicação deverá ser feita por escrito e deverá conter as datas de início e fim das
173 férias e a relação de todos os empregados que irão gozá-las, assim como seus setores ou
174 estabelecimentos (art. 139, § 2º da CLT). b) Enviar cópia da aludida comunicação ao
175 sindicato representativo da categoria profissional. c) providenciar a afixação de aviso
176 nos locais do trabalho para comunicação aos empregados sobre a adoção do regime (art.
177 139, § 3º da CLT). É vedado o início das férias até dois dias antes de feriado ou dia de
178 descanso semanal remunerado (art. 134, § 3º da CLT). Desta forma, as férias coletivas
179 não poderão iniciar nos dois dias que antecedem feriado ou DSR. Exemplificando, DSR
180 do empregado é no domingo, neste caso, as férias deverão iniciar até a quinta-feira, ou
181 seja, não poderão ter início na sexta ou no sábado. Portanto caso seja instituído as Férias
182 Coletivas aos colaboradores do CRMV-CE, terá que ser observado: 1) O CRMV-CE
183 poderá conceder férias coletivas e escolher a data da concessão; 2) Porém, a reforma
184 trabalhista evidencia que o parcelamento das férias é uma opção do empregado; 3) O
185 abono pecuniário, é uma opção ao empregado também, independente da concordância
186 do empregador, desde que requerido no prazo estabelecido na legislação trabalhista. É o
187 parecer. SMJ”. Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e discussão.
188 Com a palavra, o Senhor Presidente informou que tal ação trará mais benefícios ao
189 CRMV-CE do que prejuízos. Com a palavra, o Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira
190 de Moraes perguntou se os funcionários do CRMV-CE estão de acordo com a proposta.
191 Com a palavra, o Senhor Presidente informou que, após a decisão tomada pelo Plenário,
192 os funcionários serão informados. Com a palavra, a Conselheira Efetiva Marcia Helena
193 Niza Ramalho de Sobral opinou que, geralmente, o recesso de fim de ano são
194 descontados nas férias. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o desconto é
195 realizado, apenas, em situação em que já é regulamentado o que não vem sendo
196 realizado pelo CRMV-CE. Com a palavra, o Senhor Assessor Jurídico informou que

7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

197 fica a critério do contratante de acordo com a Lei. Após discussão, o Senhor Presidente
198 pôs em votação. Após discussão e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade,
199 aprovar o Parecer Jurídico sobre concessão de Férias coletivas. Antes de prosseguir para
200 o próximo item da pauta e com a palavra, o Senhor Conselheiro Efetivo Rodrigo
201 Macambira de Moraes perguntou sobre qual a repercussão do caso de raiva que surgiu
202 no município de Sobral. Com a palavra, o Senhor Presidente falou que a preocupação
203 que o pessoal sempre tem com os casos de raiva é o crescimento da raiva do cão
204 doméstico, cujo o último caso data de 2010 dessa variante. Na opinião dele, ele não crer
205 que esse caso causará tanta preocupação. É o novo normal sobre raiva no Brasil todo,
206 não é incomum que ache. Nos últimos dois anos em Fortaleza houve um cão com
207 variante de raposa, sempre há um cão ou gato com essas variantes. O problema foi que
208 no município de Sobral o caso repercutiu, coisa que não se faz normalmente. Porque
209 sempre é o caso de vínculo dos dois animais. O que sabemos é que o cão foi agredido
210 pelo gato, o cão está sendo acompanhado, e o gato veio a óbito. Então, o mais
211 importante é recrutar o animal para fazer a testagem genotípica para saber qual a
212 variante. O Estado já foi alertado, geralmente vai fazer seu trabalho de vigilância. O que
213 é feito nessas situações é cercar a área, fazer um bloqueio, coleta alguns morcegos para
214 investigação, coleta amostra de sangue de outros animais para fazer a sorologia, que são
215 os protocolos da doença. O Senhor Presidente também disse que foi informado que já
216 fizeram o bloqueio, e vamos esperar qual o resultado dessa testagem em dois meses.
217 Sobral está em sentinela. Com a palavra, o Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira
218 disse que isso repercute muito, principalmente em questão a vacinação contra raiva, e a
219 procura aumentou muito nas clínicas, só que estão com dificuldade de encontrar no
220 mercado a vacina. Com a palavra, o Senhor Presidente disse que em 2019 não teve
221 campanha antirrábica, pois não chegou ao Ministério da Saúde. A empresa que ganhou
222 a produção, não cumpriu com isso, logo não teve campanha satisfatória e diante disso o
223 Governo estabeleceu um critério epidemiológico. Na época, o município de Fortaleza
224 foi contemplado. Ano passado foi feito campanha mesmo com pandemia. Esse ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE

Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

225 existe compromisso de realizar a campanha, o problema é que quando há vacina tem
226 para distribuição pública, o mercado privado não produz muito. No ano de 2018, houve
227 um evento que informava que o Brasil erradicou a aftosa, entretanto, os produtores
228 começaram a pressionar os Ministérios devido à falta de vacina. Eu sei que está tendo
229 dificuldade em encontrar a vacina e creio que seja por conta da falta de produção de
230 vacinas. Talvez após a divulgação desse caso, as coisas mudem, mas não se tem mais
231 notícias sobre o assunto ou sobre esse animal. **4.1.3 – Análise da Portaria que designa**
232 **os membros de Comissões Assessoras e Grupo Técnico:** Com a palavra, o Senhor
233 Presidente leu para conhecimento dos presentes o referido documento. Destacou que,
234 devido às reclamações que o CRMV-CE recebeu sobre os grandes animais, não será
235 mais possível efetivar a criação de um Grupo Técnico, e sim de uma Comissão
236 Assessora através de Portaria do CRMV-CE. Informou que inicialmente serão formadas
237 três Comissões Assessoras, são elas: Comissão de Educação em Medicina Veterinária,
238 Comissão de Saúde Única, Comissão de Bioética, Experimentação e Bem Estar Animal
239 e Comissão de Grandes Animais. Após leitura, na íntegra, o Plenário decidiu, por
240 unanimidade, aprovar a criação da Comissão Estadual de Educação; Comissão Estadual
241 de Saúde Única; Comissão Estadual de Bioética, Experimentação e Bem Estar Animal e
242 Comissão Estadual de Grandes Animais; e decidiu também designar os membros da
243 Comissão Estadual de Educação: Méd. Vet. CARLOS HENRIQUE SOUSA DE MELO
244 – CRMV-CE Nº 2477. VP; Méd. Vet. JANAINA SERRA AZUL MONTEIRO –
245 CRMV-CE Nº 1485 VP; Méd. Vet. MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA –
246 CRMV-CE Nº 1143 VP; Méd. Vet. MARIA VERONICA MORAES CAMPELLO –
247 CRMV-CE Nº 1099 VP e Méd. Vet. VICTOR HUGO VIEIRA RODRIGUES –
248 CRMV-CE Nº 02540 VP; designar os membros da Comissão Estadual de Saúde Única:
249 Méd. Vet. DENNIS DIDEROT FONTINELE CATUNDA MELO – CRMV-CE Nº
250 1736 VP; Méd. Vet. EDUARDO AMÊNDO LA RIBEIRO – CRMV-CE Nº 2354 VP;
251 Méd. Vet. FRANCISCO ROGER AGUIAR CAVALCANTE – CRMV-CE Nº 1537
252 VP; Méd. Vet. LUCIA MARIA ARAUJO DE LIMA – CRMV-CE Nº 1753 VP; Méd.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

253 Vet. PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA – CRMV-CE Nº 1789 VP; designar
254 os membros da Comissão Estadual de Bioética, Experimentação e Bem Estar Animal:
255 Méd. Vet. ISAAC NETO GOES DA SILVA – CRMV-CE N.º 1626 VP; Méd. Vet.
256 LARISSA LEÃO FERRER DE SOUSA – CRMV-CE Nº 1874 VP; Méd. Vet. MARIA
257 DO ROSÁRIO RAMALHO GARCIA – CRMV-CE Nº 1620 VP; Méd. Vet. NEY DE
258 CARVALHO ALMEIDA – CRMV-CE Nº 1681 – VP; Méd. Vet. WESLEY
259 LYEVERTON CORREIA RIBEIRO – CRMV-CE N.º 2570.VP; designar os membros
260 da Comissão Estadual de Grandes Animais: Méd. Vet. ANTÔNIO CARLOS DE
261 ALBUQUERQUE TELES FILHO-CRMV-CE Nº 2439-VP; Méd. Vet. DIEGO
262 DIOGENES FERNANDES - CRMV-CE Nº 02370-VP; Méd. Vet. JARDEL
263 CAVALCANTE LEMOS - CRMV-CE Nº 02402-VP; Méd. Vet. KEILA MARIA
264 MARTINS ALVES - CRMV-CE Nº 02248-VP; Méd. Vet. KENIO PATRICIO LIMA
265 DE OLIVEIRA - CRMV-CE Nº 01744-VP; Méd. Vet. KOLOWYSKY SILVA DE
266 ALENCAR DANTAS – CRMV-CE Nº 01239-VP; Méd. Vet. MATEUS NUNES
267 DIOGENES - CRMV-CE Nº 02268-VP; Méd. Vet. MICHAEL NOGUEIRA DE
268 MEDEIROS - CRMV-CE Nº 01500-VP; Méd. Vet. TIAGO NOGUEIRA DIOGENES
269 SALDANHA - CRMV-CE Nº - 02420-VP. **4.1.4 – Análise do Ofício Circular n.º**
270 **0074/2021/CFMV-PR – protocolo 3452/2021 – solicitação de proposta para valor**
271 **de anuidades de pessoa física e jurídica, taxas e emolumentos para o exercício de**
272 **2022:** Com a palavra, o Senhor Presidente leu, para conhecimento e análise dos
273 presentes, o referido Ofício Circular n.º 0074/2021/CFMV-PR, cuja leitura segue na
274 íntegra: “Senhor Presidente, Solicitamos de ordem do Presidente do Conselho Federal
275 de Medicina Veterinária - CFMV, Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, que, após
276 consulta ao Plenário desse Regional, encaminhe manifestação quanto a manutenção dos
277 valores cobrados no exercício de 2021 ou correção dos mesmos, aplicando o índice
278 inflacionário, bem como os parâmetros estabelecidos no Art. 3º da Resolução CFMV nº
279 1345/2020. Informamos que as manifestações poderão ser encaminhadas até o dia
280 20/8/2021 para o e-mail: administrativo@cfmv.gov.br, as quais serão compiladas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

posteriormente deliberadas pelo Plenário do CFMV, ainda no mês agosto/2021”. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira opinou que, devido os acontecimentos recentes, a melhor opção é acompanhar a inflação. O senhor Presidente informou que nos anos anteriores o CRMV-CE passou por um severo corte no orçamento e que solicitou à Assessoria Contábil elaboração de estudo e proposta de reajuste. Após apresentar o estudo elaborado pela Assessoria Contábil do CRMV-CE, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar propor um aumento de 12% (doze por cento) de reajuste, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 meses, no valor da anuidade de pessoas físicas e jurídicas, taxas e demais emolumentos para o exercício de 2021. **4.1.5 - Julgamento do Processo Administrativo n.º 3091/2021 – (TRAMITAÇÃO VIRTUAL) – LUZIANA MACEDO FONSECA - Inscrição Provisória – Uruoca – CE:** Em relação ao Processo Administrativo (formato virtual) n.º 3091/2021, da Méd. Vet. Luziana Macedo Fonseca, Inscrição Provisória, *Ad Referendum*, em 03 de agosto de 2021, o senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do senhor Presidente. **4.1.6 - Julgamento do Processo Administrativo n.º 3194/2021 – (TRAMITAÇÃO VIRTUAL) – JOÃO ANTONIO MAPURUNGA DE SOUSA - Inscrição Provisória – Sobral – CE:** Em relação ao Processo Administrativo (formato virtual) n.º 2491/2021, do Méd. Vet. João Antônio Mapurunga de Sousa, Inscrição Provisória, *Ad Referendum*, em 03 de agosto de 2021, o senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do senhor Presidente. **4.1.7 – Processos que tiveram como Relator o Conselheiro Efetivo Antonio Carlos de Albuquerque Teles Filho:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 2396/2021- LINHARES & BRAGA LTDA - ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Sobral-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2397/2021-RICARDO J. ELEUTERIO CARVALHO-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

309 Suspensão de Pessoa Jurídica -Sobral-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2398/2021-
310 FRANCISCO JOSE CAVALCANTE MELO-Suspensão de Pessoa Jurídica -Groaíras-
311 CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2648/2021-VP COMERCIO VAREJISTA DE
312 ARTIGOS E ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA-Suspensão de Pessoa Jurídica -
313 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2649/2021-J. M. NOGUEIRA GUERREIRO
314 PINTO - ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
315 2650/2021-NADJA NAIARA PEREIRA FARIAS 02985805350-Suspensão de Pessoa
316 Jurídica -Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2658/2021-LIDIANE DA SILVA
317 MAIA - ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Aracati-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
318 2659/2021-DANILTON GERMANO PEREIRA-Suspensão de Pessoa Jurídica -
319 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2660/2021-ANTONIO CANDIDO NETO-
320 Suspensão de Pessoa Jurídica -Aracati-CE - **DEFERIR**; **4.1.8 – Processos que tiveram**
321 **como Relator o Conselheiro Efetivo David Caldas Vasconcelos:** Após análise e
322 votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm.
323 n.º 2896/2021 (T.V.)-ANTONIO CARLOS DE FREITAS-Enquadramento à Resolução
324 n.º1022/13-Jaguaribe-CE – **SETOR DE REGISTRO E COBRANÇA**; Proc. Adm. n.º
325 2897/2021 (T.V.)-CARLOS ALBERTO DE C. OLIVEIRA-Enquadramento à
326 Resolução n.º1022/13-Fortaleza-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3523/2021 (T.V.)-
327 ANA ILVA LIMA VERDE GOMES-Enquadramento à Resolução n.º1022/13-
328 Fortaleza-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3524/2021 (T.V.)-JUAREZ CHARLES
329 CARVALHO-Enquadramento à Resolução n.º1022/13-Quixeramobim-CE – **SETOR**
330 **DE REGISTRO E COBRANÇA**; Proc. Adm. n.º 1737/2021-ANALBERGA
331 BEZERRA BENICIO ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Crateús-CE – **DEFERIR**;
332 Proc. Adm. n.º 2387/2021-DONIZETE LOURENCO FONTENELE - ME-Suspensão
333 de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2388/2021-VALDECI
334 JERONIMO SILVA-Suspensão de Pessoa Jurídica -Icapui-CE – **DEFERIR**; Proc.
335 Adm. n.º 2389/2021-PRO-FARM COM. E SER. DE PROD. AQUÍCOLAS E AGROP.
336 LTDA-Suspensão de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE – **DEFERIR**; **4.1.9 – Processos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

que tiveram como Relator o Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira de Moraes:

Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 2221/2021 (T.V.)-MARCO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA-Solicitação de Extinção de Débitos - Fortaleza-CE – **SOLICITAR PARECER JURÍDICO**; Proc. Adm. n.º 1041/2014-THAYSE CAMBOIM CAMPOS **(RETORNO)**-Solicitação de Extinção de Débitos-Juazeiro do Norte-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 1739/2021-PAULO LOBO DANTAS-Justificativa: Art. 4º da Resolução CRMV-CE n.º 05/2013-Boa Viagem-CE - **INDEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2586/2021-JOSE RILSON ALMEIDA PAIVA-Justificativa: Art. 4º da Resolução CRMV-CE n.º 05/2013-Santa Quitéria-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3148/2021-ALFREDO MAGALHAES GUILHERME-Justificativa: Art. 4º da Resolução CRMV-CE mº 05/2013-Fortaleza-CE – **INDEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3192/2021-MONALISA SOUSA DIAS LIMA-Justificativa: Art. 4º da Resolução CRMV-CE n.º 05/2013-Fortaleza-CE - **INDEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3305/2021-DAYANNY LIMA ALBUQUERQUE-Justificativa: Art. 4º da Resolução CRMV-CE n.º 05/2013-Fortaleza-CE – **INDEFERIR**; **4.1.10 – Processos que tiveram como Relatora a**

Conselheira Efetiva Marcia Helena Niza Ramalho Sobral: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 428/2021-RONALA PERFIRO DE OLIVEIRA FERRAZ **(retorno)**-Credenciamento Curso Auxiliar Veterinário-Fortaleza-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 1712/2021-INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DOS SERTÕES CEARENSES **(retorno)**-Credenciamento Curso Auxiliar Veterinário-Senador Pompeu-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2390/2021-AGROPECUARIA OLIVEIRA COMERCIAL LTDA -Suspensão de Pessoa Jurídica -Tiangua-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2391/2021-PAULO HENRIQUE FROTA CAVALCANTE ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Groairas-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2392/2021-COMERCIAL DE RACOES DDA LTDA-Suspensão de Pessoa Jurídica -Sobral-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2393/2021-FERNANDA MARIA VERAS RODRIGUES CARNEIRO-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

365 ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Sobral-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2394/2021-
366 CANTO DO FRANGO LTDA-Suspensão de Pessoa Jurídica -Sobral-CE – **DEFERIR**;
367 Proc. Adm. n.º 2395/2021-RUBENS NAPOLEAO SOUZA ANGELIM-Suspensão de
368 Pessoa Jurídica -Sobral-CE – **DEFERIR**; **4.1.11 – Processos que tiveram como**
369 **Relator o Conselheiro Efetivo Claudio Henrique Nogueira de Medeiros:** Após
370 análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos:
371 Proc. Adm. n.º 3402/2021 (T.V.)-LEÂNDRO ALVES DA SILVA-Inscrição Primária-
372 Mossoró-RN – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3483/2021 (T.V.)-PERILA MACIEL
373 REBOUCAS-Inscrição Primária-Fortaleza-CE – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3358/2021
374 (T.V.)-INGRID BARBOSA DE MENDONÇA-Inscrição Primária-Iguatu-CE -
375 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3359/2021 (T.V.)-EPIFANIA EMANUELA DE MACEDO
376 ROCHA-Inscrição Primária-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3552/2021
377 (T.V.)-HIARA MARQUES MENESES-Inscrição Primária-Aquiraz-CE - **DEFERIR**;
378 Proc. Adm. n.º 3093/2021 (T.V.)-MEYBE REGINA SILVA-Cancelamento de Inscrição
379 por óbito-Viçosa do Ceará-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3498/2021 (T.V.)-ELIAS
380 BARBOSA DE MENESES JUNIOR-Cancelamento de Inscrição-Fortaleza-CE -
381 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3328/2021 (T.V.)-KELVIS DE BRITO FREITAS-Inscrição
382 Primária-Natal-RN – **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3357/2021 (T.V.)-ISABELA LIRA
383 CARREIRO-Inscrição Primária-Crato-CE – **DEFERIR**; **4.1.12– Processos que**
384 **tiveram como Relatora a Conselheira Efetiva Maria Alice Gonçalves:** Após análise
385 e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc.
386 Adm. n.º 2170/2021 (T.V.)-EMANUEL ROCHA PEREIRA-Inscrição Provisória-
387 Martinópolis-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3321/2021 (T.V.)-PAULO ROBERTO
388 SILVEIRA CIDRAO-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
389 3401/2021 (T.V.)-IRISMAR ALVES FONTELES-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
390 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3481/2021 (T.V.)-LORENA SANTOS BEZERRA-
391 Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3496/2021 (T.V.)-
392 DAURI SOARES SOUSA-Inscrição Provisória-Bom Jesus-PI- **DEFERIR**; Proc. Adm.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 160ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

393 n.º 3550/2021 (T.V.)-FERNANDA MELO CHAVES SOUSA-Inscrição Provisória-
394 Varjota-CE – **DEFERIR. V – OUTROS ASSUNTOS.** Nada a registrar. **VI –**
395 **ENCERRAMENTO.** O Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia algo a
396 acrescentar ou solicitar. Por fim, às 16h50min, finalizados os assuntos em pauta e nada
397 mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Fabiana Vinhas
398 Rodrigues, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada
399 na 161ª Sessão Plenária Ordinária, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do
400 CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai
401 assinada por todos os Diretores, Conselheiros, Assistente Administrativa e Assessor
402 Jurídico.

403 Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior _____
404 Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana _____
405 Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues _____
406 Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno _____
407 Méd. Vet. Aline Maia Silva _____
408 Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueiras de Medeiros _____
409 Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos _____
410 Méd. Vet. Rodrigo Macambira de Moraes _____
411 Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves _____
412 Méd. Vet. Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho _____
413 Cyro Régis Queiroz Alencar _____
414 Erica Venâncio Coriolano _____
415 Pedro Alves de Oliveira Neto _____
416 Valdênia Pereira da Silva _____